

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº010/2023-SEFIN
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022 SMT - PE (SRP) 004/2022-SMT.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E DIESEL S-10) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO-SMT.
BASE LEGAL: ART.22, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.
UNIDADE REQUISITANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO E CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Finanças com o intuito de atender as suas necessidades precípua e voltadas aos trabalhos externos a exemplo as fiscalizações de responsabilidade do Núcleo de Cadastro Imobiliário, da Divisão de Fiscalização Tributária, e do Núcleo de Atendimento ao Contribuinte a qual demanda aquisição de combustível para abastecer os veículos de uso nas suas atividades, deste modo, constatou-se a necessidade de realizar procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico na forma de Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível. No entanto, no decorrer da instrução do processo identificamos a ATA de registro de preço realizada pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito para aquisição do mesmo objeto pretendido pela SEFIN, de modo que, ao invés de prosseguirmos com o trâmite de novo certame licitatório, decidimos pela adesão a referida ATA.

Importante destacarmos que a aquisição é por meio de adesão a ATA Nº 006/2022, processo administrativo nº 2022/015, Pregão Eletrônico SRP nº 004/2022 realizado pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, onde o objeto é a aquisição de combustível (gasolina comum e óleo diesel S10, que tem a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Finanças, neste caso, sendo possível aderirmos a ATA e realizarmos a celebração do contrato, economizando esforços de pessoal da SEFIN e do pessoal da SEMG em uma nova empreitada de licitação com o mesmo objeto.

A contratação por adesão à Ata justifica-se pela vantagem, e agilidade, uma vez que a adesão à Ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão Eletrônico, observando que a Secretaria tem urgência na contratação de tal serviço.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

Importante mencionar que a adesão a esta ATA tem características de aperfeiçoamento da gestão do contrato, uma vez que a cada reajuste do preço por força de oscilações de mercado de combustível não exige que a administração faça aditivos de reajuste, pois os preços de referência devem ser os que a ANP colocar em seu sítio os demonstram os preços semanais em vários postos pesquisados.

A presente contratação configura-se necessária, uma vez que a Secretaria Municipal de Finanças, necessita providenciar combustível para abastecimento dos veículos locados, de modo que propicie o deslocamento das equipes de fiscalização.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Trata-se de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº **006/2022-SMT**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 004/2022, Processo Administrativo nº 2022/015**, realizado pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, que consagrou como vencedora do certame a empresa M. H. SOARES CARNEIRO COMERCIO – EIRELI, CNPJ: 14.379.161/0002-23, com endereço na Av. Av. Mendonça Furtado, nº 2350, Bairro da Aldeia, Santarém – Pará. Com a qual será celebrado contrato para aquisição do combustível.

Este procedimento tem como objeto a pretensão em contratar a empresa acima mencionada para aquisição de combustível para abastecer veículos de uso das equipes de fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças, em conformidade com **a solicitação** do Núcleo de Administração e Finanças da SEFIN, uma vez que o contrato vigente para a aquisição do referido objeto vai até julho de 2023.

Mediante consultas a atas de registro de preços vigentes constantes no sítio de Compras Governamentais (compras públicas), e Portal da Transparência da Prefeitura de Santarém, fora identificado o certame de **Registro de Preço** para fornecimento de combustível, sendo constatado que o preço da ATA a ser aderida está em conformidade com os preços atualmente praticados no mercado, considerando ainda que agência nacional de petróleo faz pesquisa semanais de preços em postos de Santarém, sendo também considerados para a adesão à presente ATA, visto que é o preço de “bomba” que está servindo de referência para pagamentos de fornecimento de combustível.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL (AUTORIZAÇÃO E ANUÊNCIA):

Ao caso em pauta, aplica-se analogicamente, o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.), que diz:

Da utilização da Ata de Registro de Preços por Órgão ou entidades não participantes:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

Art.22 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante a vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador e órgãos participantes.

A Ata de Registro de Preços Nº **006/2022-SMT**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 004/2022 – Processo Administrativo 2022/015, Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito**, faz a devida previsão de Adesão de terceiros que não participaram do registro de preços no item 5.1.

Nisto, essa entidade recebeu a **Autorização** para utilizar a Ata de Registro de Preços Nº 006/2022, do Pregão Eletrônico nº 004/2022, bem como, através da Carta de Anuência a empresa ganhadora do certame apresentou sua **Anuência** para fornecimento do objeto vinculado a citada Ata, com a Forma de Pagamento: Recurso Próprio.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR DO OBJETO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

A razão da escolha do contratante pela empresa ganhadora do certame se pela forma de contratação, **onde o preço a ser cobrado está vinculado à média e maior preço constante na pesquisa de preços da ANP (agência nacional de petróleo)**. Visto que fora realizada pesquisa de mercado, apenas para constar no processo e dar suporte para contratação, considerando a vantajosidade deste forma de fornecimento de combustível para fins de verificação dos preços praticados atualmente no mercado, caracterizando vantagem a esta Administração ao fazer uso da Ata de Registro de Preços vigente. Conforme quadro abaixo:

Pregão Eletrônico 004/2022 – SMT – ATA nº 006/2022-SMT

PROJEÇÃO DE CONSUMO PARA CONTRATAR EM 2023/2024

Item	Especificação	Unid	Quant.	Preço Médio Unitário	Preço Médio Total
1	Gasolina comum	L	5.000	6,23	R\$ 31,150,00
2	Diesel S10	L	5.000	8,22	R\$ 41.100,00
Total Geral					R\$ 72.250,00

ESTIMATIVA DE PREÇO PARA EFEITOS DE COMPROVAÇÃO DA VANTAJOSIDADE

A estimativa de preços foi baseada em pesquisa realizada com fornecedores do segmento.

As solicitações de cotação foram enviadas via correio eletrônico a vários fornecedores da cidade de Santarém – Pará.

Após o envio das solicitações a alguns fornecedores do segmento, a maioria não demonstrou nenhum interesse, o que dificultou a estimativa do valor de mercado, no entanto,

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

obtivemos êxito com apenas (02) duas propostas de fornecedores sendo todos locais, deste modo seguimos com o processo.

FISCALIZAÇÃO

A contratação será fiscalizada pelos servidores designados pela Secretaria Municipal de Finanças para este fim, através de **Portaria**, em apenso ao processo.

DOS ITENS CONTRATADOS

Com as informações trazidas de autorização de Adesão e aceite pela empresa nominada pela Ata, que demonstra o cabimento do fornecimento do objeto por adesão à Ata de SRP, e ainda no contido no art. 15 da Lei nº 8.666/93 que dispõe que “*As compras, sempre que possível, deverão ser processadas através de sistema de registro de preços*”, e que nos manifestamos pela Adesão à referida Ata para a contratação retro mencionada.

Neste sentido, ante a possibilidade de adesão da Ata de Registro de Preços e considerando que a abertura de processo licitatório demandaria tempo, bem como o dispêndio de recursos públicos e material humano para aquisição através de processo licitatório, e não havendo nenhuma ofensa aos princípios do direito e àqueles correlatos, corroborados pelo §3º do art. 23 do Decreto Estadual 876/2013 homologo a Adesão da Ata de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Saúde.

Pregão Eletrônico nº 004/2022 realizado pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito para fornecimento do material constante na referida Ata onde a empresa vencedora foi **M. H. SOARES CARNEIRO COMERCIO – EIRELI, CNPJ: 14.379.161/0002-23.**

Comuniquem-se as partes interessadas.

Celebre-se com brevidade o competente contrato e nota de empenho, observando-se em tudo a legislação administrativa vigente.

Dê-se a publicidade devida.

Santarém, 04 de maio de 2023.

Adm. MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Finanças - SEFIN
Decreto nº 001/2021-GAB/PMS